

**Lei nº 2.410, de 22 de junho de 2004.**

**“Autoriza a assinatura de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e FAMURS e dá outras providências.”**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a FAMURS e o Banco do Brasil S.A., visando estimular a geração de emprego e renda no setor urbano empresarial do Município, através de disponibilização de linha de crédito com recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) a empresários individuais e pessoas jurídicas de direito privado que pretendam realizar financiamentos com fins produtivos no Município, adotando as providências administrativas necessárias para o seu cumprimento.

**Art. 2º** O Termo de Adesão ao Acordo e o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a FAMURS e o Banco do Brasil S.A., integram a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 2004.**

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos